

EDITAL 22/2016 – IFPR- CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA DA REDE E-TEC BRASIL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) IFPR – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA (POLO ASTORGA E PITANGUEIRAS).

A Diretora do Campus Avançado Astorga, nomeada por força da Portaria IFPR nº 1183, 07 de agosto de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o andamento das atividades dos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde (Astorga e Pitangueiras) e Segurança do Trabalho (Astorga) torna pública a presente Chamada, destinada à viabilização de concessão de três bolsas para professores pesquisadores.

1. Objetivos

Selecionar um (03) bolsistas para atuar como professores-pesquisadores nos cursos técnicos em Agente Comunitário de Saúde (Astorga, 01 bolsa; Pitangueiras, 01 bolsa) e Segurança do Trabalho (Astorga, 01 bolsa), conforme solicitação da Diretoria de Educação a Distância (DEAD – Edital 04/2016)

2. Atribuições/Valor da Bolsa

2.1. Para atuar no acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos, tanto presencial (nos polos descritos abaixo) quanto no Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA).

As atividades que serão realizadas pelos bolsistas são as constantes na Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009, na Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010, no “MANUAL DE ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS DOS BOLSISTAS - ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL - PROGRAMA E-TEC BRASIL” e aquelas previstas no “MANUAL DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/IFPR”.

2.2. Os convocados farão jus à remuneração de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as

RESOLUÇÕES CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e nº 18, de 16 de junho de 2010.

2.3. Para a bolsa de Professor Pesquisador I e II será exigido do candidato:

- a) Experiência de 03 (três) anos no magistério superior e ficará vinculado como Professor Pesquisador nível I enquanto exercer a função OU;
- b) Formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério e ficará vinculado como Professor Pesquisador nível II enquanto exercer a função OU;
- c) Formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado e ficará vinculado como Professor Pesquisador nível II enquanto exercer a função.
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades correspondente à sua função, que poderá ocorrer nos períodos da manhã e/ou tarde e/ou noite, de acordo com o horário disponível no setor, e em caso de servidor do IFPR, desde que o horário não conflite com a carga horária do cargo efetivo, respeitando a portaria 697/2015 do IFPR, considerando que as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2.4. O valor da bolsa é estabelecido conforme a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, em seu artigo 1º, inciso VI e será de:

- a) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais para o Professor Pesquisador nível I e o enquanto exercer as suas funções;
- b) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para o Professor Pesquisador nível II enquanto exercer as suas funções.

2.5. É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006, exceção feita aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq em 1º, de 12 de dezembro de 2007, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º, da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009;

2.6. É responsabilidade do bolsista atentar-se sobre a condição de acúmulo de bolsas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

2.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior e em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela sua coordenação no IFPR ou terá seu recebimento suspenso, conforme o acordo firmado pelo mesmo.

3. Dos Requisitos e Condições

Telessala/Curso	Vagas	Requisito Mínimo	Experiência Profissional/Acadêmica
ASTORGA Agente Comunitário de Saúde	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Experiência na docência em educação a distância. Experiência profissional comprovada trabalhando na Saúde Pública/Coletiva. Experiência profissional como docente em componentes curriculares que tratam sobre a Saúde Pública/Coletiva.
PITANGUEIRAS Agente Comunitário de Saúde	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Experiência na docência em educação a distância. Experiência profissional comprovada trabalhando na Saúde Pública/Coletiva. Experiência profissional como docente em componentes curriculares que tratam sobre a Saúde Pública/Coletiva.
ASTORGA Segurança do Trabalho	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de, preferencialmente em Tecnologia em Segurança do trabalho, engenharia em segurança do trabalho, Direito, Administração ou Contábeis e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Experiência na docência em educação a distância. Experiência profissional comprovada em Segurança no trabalho.

4. Das inscrições

4.1. Os candidatos à bolsa deverão entregar currículo e comprovar a formação e experiência **presencialmente**, na sede do IFPR Campus Avançado Astorga, situada nos dias 06/05/16 das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas e 09/05/16, das 08 às 12 horas.

5. Do Processo de Seleção

5.1. A seleção do candidato será feita em duas etapas, de forma qualitativa e seguindo os requisitos estabelecidos no item 3.

5.2. Primeira etapa: Análise dos Currículos, que será feita pela equipe NUTEAD do Campus Avançado Astorga, a qual considerará, para efeito de avaliação, a experiência profissional/acadêmica;

5.3. Segunda etapa: Entrevista com os candidatos.

5.4. Os candidatos selecionados para a segunda etapa (Entrevista) deverão trazer cópias e originais dos documentos comprobatórios (Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Graduação; e outros que confirmem a Experiência Profissional/Acadêmica, de acordo com o item 3).

6. Do Cronograma

6.1. Tabela com o Cronograma da Chamada Nº 22/2016.

ATIVIDADE	PERÍODO
Recebimento dos currículos	06/05/16 e 09/05/16
Entrevista	09/05/16 das 14 às 17horas, conforme ordem de convocação dos candidatos.
Resultado Final	10/05/16

7. Disposições Finais

7.1. Dúvidas poderão ser enviadas para e-mail ead.astorga@ifpr.edu.br.

7.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipe NUTEAD do IFPR Campus Avançado Astorga.

Astorga, 06 de Abril de 2016.

Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi
Diretora do Campus Avançado Astorga
Instituto Federal do Paraná
Portaria n.º1183, 07/08/2014.

*O original encontra-se assinado.